



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1868A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Convocação	4
Advertências / Notificações	5
Notificação de Autuações de Trânsito	5
Notificação de Penalidade Trânsito	6
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	9
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	12
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1868A

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO

Nº 7.497, DE 25 DE MAIO DE 2026.

*“Dá nova redação a Emenda
Impositiva Conjunta nº
058/2026.”*

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos do artigo 9º, III da Lei 3.500/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o objeto da Emenda Impositiva Conjunta abaixo descrita, prevista no Anexo XIII da Lei nº 3.524/2025 (Lei Orçamentária Anual), passa a constar com nova redação, conforme segue:

De: EIC 058- INSTALAÇÃO DE QUATRO PONTOS DE ÔNIBUS EM DIFERENTES LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.

Para: EIC 058- INSTALAÇÃO DE TRÊS PONTOS DE ÔNIBUS: RUA CENTRAL, JARDIM ALEGRETE; AVENIDA JOSÉ DA LUZ CORDEIRO, PRÓXIMO À VIELA; RUA JAN BATA COM A RUA MIGUEL PORTO.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de maio de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1868A

Página 3 de 12

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA



Edital de prorrogação do prazo de inscrições - Gestão 2026/2027

A Comissão Eleitoral da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho e Emprego, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para as inscrições dos candidatos interessados em concorrer a uma vaga de representante dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), Gestão 2026/2027.

Art. 2º O período de inscrição, que se encerraria no dia 24/05/2026, fica prorrogado até o dia 31/05/2026.

Art. 3º Poderão se candidatar todos os servidores efetivos.

Art. 4º Como proceder com a inscrição:

Forma: O candidato deverá cadastrar no site da prefeitura ou diretamente na sala do SESMT;

Art. 5º Ficam automaticamente alteradas as datas subsequentes do cronograma eleitoral, passando a vigorar o seguinte calendário:

Novo prazo de inscrição: Até 31/05/2026

Divulgação da lista final de candidatos: 01/06/2026

Realização da eleição (Votação): início as 08h00 do dia 03/06/2026 término as 16h00 do dia 05/06/2026.

Art. 6º A participação de todos no processo de votação é fundamental para garantir a segurança e a saúde no ambiente de trabalho. Convocamos todos a exercerem o seu direito ao voto.

Art. 7º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Martinópolis 25 de maio de 2026


Jacqueline Maria de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1868A

Página 4 de 12

Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA



Edital de prorrogação do prazo de inscrições - Gestão 2026/2027

A Comissão Eleitoral da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho e Emprego, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para as inscrições dos candidatos interessados em concorrer a uma vaga de representante dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), Gestão 2026/2027.

Art. 2º O período de inscrição, que se encerraria no dia 24/05/2026, fica prorrogado até o dia 31/05/2026.

Art. 3º Poderão se candidatar todos os servidores efetivos.

Art. 4º Como proceder com a inscrição:

Forma: O candidato deverá cadastrar no site da prefeitura ou diretamente na sala do SESMT;

Art. 5º Ficam automaticamente alteradas as datas subsequentes do cronograma eleitoral, passando a vigorar o seguinte calendário:

Novo prazo de inscrição: Até 31/05/2026

Divulgação da lista final de candidatos: 01/06/2026

Realização da eleição (Votação): início às 08h00 do dia 03/06/2026 e término às 16h00 do dia 05/06/2026.

Art. 6º A participação de todos no processo de votação é fundamental para garantir a segurança e a saúde no ambiente de trabalho. Convocamos todos a exercerem o seu direito ao voto.

Art. 7º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Martinópolis 25 de maio de 2026

JOAO PAULO
MIRALLIA:425852
23841

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO
MIRALLIA
Dados: 2026.05.25 10:39:15
-03'00'

João Paulo Mirallia
Presidente da Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1868A

Página 5 de 12

Advertências / Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS, 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel:

Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 87/2026.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 21/05/2026, neste Departamento Municipal de Trânsito e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecerem defesa da autuação.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
GAS1D24	M000018705	55417	15/05/2026	OZY9G91	M000018704	55413	15/05/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1868A

Página 6 de 12

Notificação de Penalidade Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel:

Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR NÃO INDICAÇÃO DE CONDUTOR 15/2026.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 25/05/2026, neste Departamento Municipal de Trânsito e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
EAK6706	N000003016	50020	10/04/2026	390,44
EZQ4101	N000003017	50020	10/04/2026	390,44
EGR6J29	N000003015	50020	09/04/2026	390,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1868A

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel: Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 72/2026.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade postadas em 18/05/2026, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
BAC9C41	M000018547	60501	31/03/2026	293,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1868A

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel: Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 73/2026.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade postadas em 25/05/2026, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
AMZ4408	M000024911	55500	05/04/2026	130,15	CQD2480	M000024908	55500	05/04/2026	130,15
EKW4439	M000019219	57380	02/04/2026	293,47	EPX5F49	M000024909	55500	05/04/2026	130,15
FBS2324	M000024912	55500	05/04/2026	130,15	FKI5D05	M000024907	55500	05/04/2026	130,15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1868A

Página 9 de 12

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPCD) DE MARTINÓPOLIS/SP – GESTÃO CMDPCD 2024/2026. Aos 12 (DOZE) dias do mês de maio do ano de 2026 (DOIS MIL E VINTE E seis) às 08h00 reuniram-se na Casa dos Conselhos os conselheiros, conforme lista de presença anexo. **ABERTURA** – A Conselheira Paula Luzia Barbosa recepciona todos os presentes e conduz a assembleia, foi disponibiliza no grupo de WhatsApp do CMDPCD no Decreto Municipal nº. 7.469/2026 com a nomeação de cada representante no CMDPCD 2026/2028, sendo os seguintes conselheiros: **I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL** - a) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social - Titular: VALÉRIA BRANDÃO CLARO DA SILVEIRA; Suplente: INGRID SOARES FORATTO; b) Representantes do Departamento Municipal de Saúde - Titular: MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FULY; Suplente: SAMANTA REGINA DOS PASSOS SILVA; c) Representantes do Departamento Municipal de Educação – DEMED - Titular: ROSIMEIRE NUNES BRAGA BORDIN; Suplente: BÁRBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA; d) Representantes do Departamento Municipal de Trânsito – DEMTRAM - Titular: JUSSARA LOPES BRUNDANI; Suplente: ENZO VINÍCIUS PATRIZI; e) Representante do Departamento Municipal de Engenharia - Titular: JESUINO MARTINS DE BRITO; Suplente: JULIANA GIROTTO LEITE. **II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, INTEGRANTES DE ENTIDADES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS, ATENDENDO A GLOBALIDADE DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICA, INTELLECTUAL, MÚLTIPLA E DEMAIS:** a) Titular: PAULA LUZIA BARBOSA; Suplente: DAIANE DA PURIFICAÇÃO; b) Titular: CÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; Suplente: CLEUSA ANICETO DE OLIVEIRA; c) Titular: LUCAS CUSTÓDIO SANTIAGO; Suplente: ANA LAURA ALENCAR TEIXEIRA; d) Titular: JOSINALDO MARCELINO DE SOUSA; Suplente: ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO; e) Titular: CAMILA RAMOS DOS SANTOS; Suplente: JOICE KELLEN SOUZA SANTOS. A nomeação dos membros deste conselho corresponderá a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 05/05/2028, Dando continuidade aos trabalhos, abriu a deliberação para **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA – CMDPCD 2026/2028**, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.707, de 12/04/2011 deixou em aberto a indicação dos integrantes para compor a diretoria, assim após uma ampla deliberação, foi eleita por aclamação pelos conselheiros presentes por unanimidade, a seguinte composição: **PRESIDENTE – PAULA LUZIA BARBOSA, VICE-PRESIDENTE – CELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1ª SECRETÁRIO – LUCAS CUSTÓDIO SANTIAGO** e para **2ª SECRETÁRIO – CAMILA RAMOS DOS SANTOS**. Dando continuidade a Presidente do CMDPCD Paula Luzia Barbosa agradece a participação dos presentes e reforça importância da participação efetiva dos conselheiros. A Presidente do CMDPCD Paula Luzia Barbosa informa que ao conselheiro exceder 2 (duas) faltas o conselho encaminhará uma notificação ao departamento responsável. A conselheira Dayane da Purificação informa que se faz necessário o levantamento do número de crianças com TEA para que o conselho consiga fazer um trabalho de excelência dentro no município. A Presidente no CMDPCD Paula Luzia Barbosa coloca que é de extrema importância o levantamento desses dados para que o País não sofra no futuro. A conselheira Rosimeire Nunes Braga Bordin se apresenta e coloca que seu trabalho está alicerçado na inclusão. A conselheira Jussara Lopes Brundani expõe que tem informações de situações adversas relacionada ao suporte da escola para com uma criança com TEA manifestando sua preocupação no suporte da mesma. A Presidente no CMDPCD Paula Luzia Barbosa informa que existe um recurso no valor de 300 (trezentos) mil reais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1868A

Página 10 de 12



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPcD**
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

destinados à educação especial, onde se faz necessária o detalhamento do destino da mesma. A conselheira Rosimeire Nunes Braga Bordin coloca sua preocupação com a situação apresentada e representando a secretaria expõe os detalhes de seu trabalho. A mesma se coloca disposição para caminhar junto ao conselho e sanar as demais dúvidas relacionadas a educação. Foi decidido que para a próxima reunião deste conselho se faz necessária a presença da Secretaria do departamento de Educação para sanar as demais duvidas referente às questões educacionais dos alunos com deficiência. O CMDPcD encaminhará um ofício formalizando tal convite. Foi deliberado para que à próxima reunião seja no dia **09/06/2026 às 8h** na Casa dos Conselhos, conta com a participação de todos. **ENCERRAMENTO** – Agradecemos a presença de todos, e às **10h (dez horas)** foi encerrada a presente reunião, nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será lida e assinada por mim e por todos os presentes, conforme lista de presença que acompanha essa.

PESIDENTE – PAULA LUZIA BARBOSA
VICE-PRESIDENTE – CELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIO – LUCAS CUSTODIO SANTIAGO
2ª SECRETÁRIO – CAMILA RAMOS DOS SANTOS

DAIANE DA PURIFICAÇÃO
ENZO VINICIUS PATRIZI
INGRID SOARES FORATTO
JESUINO MARTINS DE BRITO
JOICE KELLEN SOUZA SANTOS
JOSINALDO MACELINO DE SOUSA
JULIANA GIROTTO LEITE
JUSSARA LOPES BRUNDANI
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FULY
ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO
ROSIMEIRE NUNES BRAGA BORDIN
SAMANTA REGINA DOS PASSOS SILVA
VALERIA BRANDÃO CLARO SILVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1868A

Página 11 de 12



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MARTINÓPOLIS – COMDPCD

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 12 / 05 / 2026

REPRESENTANTES	NOME	ASSINATURA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALÉRIA BRANDÃO CLARO SILVEIRA	
	INGRID SOARES FORATTO	
SAÚDE	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FULY	
	SAMANTA REGINA DOS PASSOS SILVA	
EDUCAÇÃO	ROSIMEIRE NUNES BRAGA BORDIN	
	BÁRBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA	
TRÂNSITO	JUSSARA LOPES BRUNDANI	
	ENZO VINÍCIUS PATRIZI	
ENGENHARIA	JESUINO MARTINS DE BRITO	
	JULIANA GIROTTO LEITE	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, INTEGRANTES DE ENTIDADES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS À PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS, ATENDENDO A GLOBALIDADE DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICA, MENTAL, MÚTIPLAS E DEMAIS	PAULA LUZIA BARBOSA	
	DAIANE DA PURIFICAÇÃO	
	CÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	
	CLEUSA ANICETO DE OLIVEIRA	
	LUCAS CUSTÓDIO SANTIAGO	
	ANA LAURA ALENCAR TEIXEIRA	
	JOSINALDO MARCELINO DE SOUSA	
	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO	
	CAMILA RAMOS DOS SANTOS	
	JOICE KELLEN SOUZA SANTOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1868A

Página 12 de 12

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA



Edital de prorrogação do prazo de inscrições - Gestão 2026/2027

A Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho e Emprego, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para as inscrições dos candidatos interessados em concorrer a uma vaga de representante dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), Gestão 2026/2027.

Art. 2º O período de inscrição, que se encerraria no dia 24/05/2026, fica prorrogado até o dia 31/05/2026.

Art. 3º Poderão se candidatar todos os servidores efetivos.

Art. 4º Como proceder com a inscrição:

Forma: O candidato deverá cadastrar no site da prefeitura ou diretamente na sala do SESMT;

Art. 5º Ficam automaticamente alteradas as datas subsequentes do cronograma eleitoral, passando a vigorar o seguinte calendário:

Novo prazo de inscrição: Até 31/05/2026

Divulgação da lista final de candidatos: 01/06/2026

Realização da eleição (Votação): início as 08h00 do dia 03/06/2026 término as 16h00 do dia 05/06/2026.

Art. 6º A participação de todos no processo de votação é fundamental para garantir a segurança e a saúde no ambiente de trabalho. Convocamos todos a exercerem o seu direito ao voto.

Art. 7º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Martinópolis 25 de maio de 2026


João Alberto Delatorre dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral